

Poder Judiciário Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) nº 24769/2017	
TIPO	Menor Preço.
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns); Lei nº 8.666/93 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 ((Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP); o Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica), Decreto nº 8538/2015 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações públicas) e Decreto nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços) Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar nº 123/2006), bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (estabelecer os procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995).
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS – Contratação de pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção de 3º nível em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário e fornecimento de placas de identificação, nos Estados de Rondônia e Acre, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME's E EPP's, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ARTI. 6º DO DEC. Nº 8538/2015. (XX) SIM PARA O LOTE 2 () NÃO PARA O LOTE 1	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
Dia: 09 de março de 2018	
Hora: 11h00	
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS	
Dia: 09 de março de 2018	
Hora: 11h30	
CONSULTAS AO EDITAL:	
- www.trt14.jus.br - (Consultas/Licitações/2018/Pregão). - www.licitacoes-e.com.br - Esclarecimentos: pregoeiro@trt14.jus.br - Telefone: (0xx) 69-3218-6431	

Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Adm. Eletrônico Nº 24769/2017

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, por meio de seu pregoeiro, ao final firmado, torna público o presente edital de licitação, a qual realizar-se-á na modalidade pregão, forma eletrônica, observando-se os termos das Leis nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns); Lei nº 8.666/93 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 ((Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP); o Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica), Decreto nº 8538/2015 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações públicas) e Decreto nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços) Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar nº 123/2006), bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (estabelecer os procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995), conforme as especificações e condições a seguir:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS – Contratação de pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção de 3º nível em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário e fornecimento de placas de identificação, nos Estados de Rondônia e Acre, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

1.2 - Critério de adjudicação do objeto: MENOR PREÇO

1.3 - Poderão participar da licitação quaisquer licitantes interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

1.4 – Empresas que participarem deste edital, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, será instaurado processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU - Acórdão nº 754/2015 – Plenário) c/c com as sanções previstas no **item 20** do edital:

- a) empresas, reiteradamente, desclassificadas por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas;
- b) empresa com pedido de desistência, o que equivale a não manutenção da proposta;
- c) empresa com declaração falsa de cumprimento dos requisitos de habilitação e

proposta;

d) empresas com sócios em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação;

e) empresa licitante atuando como 'coelho', ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que, por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando, assim, prejuízo para a Administração.

1.4.1 - Atos lesivos contra Administração Pública Nacional ou Estrangeira - Lei nº 12.840, de 1º 08/2013 (Lei anticorrupção - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências).

1.5 – Observado os princípios da razoabilidade e proporcionalidade poderá ser aplicada a empresa licitante as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

1.6 – Dos quantitativos previstos no objeto do edital.

Conforme Anexo I do Termo de Referência.

1.7 - A presente licitação é exclusiva para participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8538/2015, para o lote 1

2.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - No Sistema de Registro de Preços caberá a Administração escolher a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária disponível. (§ 2º do art. 7º do Decreto nº 7.892/13).

3.0 - DO ENVIO DA PROPOSTA E INÍCIO DA SESSÃO

3.1 - As propostas comerciais para os lotes deverão ser encaminhadas até o dia **9 de março de 2018**, tendo como horário **limite 11:00 horas**.

3.1.1- A proposta registrada previamente no sistema licitações-e do Banco do Brasil, deverá conter as especificações necessárias à identificação do objeto ofertado.

3.2 – A fase de lances do presente certame terá início no dia **09 de março de 2018, às 11h30min**.

3.3 - Todas as referências de tempo constantes neste Edital, bem como os enunciados na Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

4.0 – DO IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) constituídos sob a forma de consórcio;
- b) em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por este Tribunal (TCU, Acórdão 2242/2013 – Plenário, TC 019.276/2013-3);
- c) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente);
- g) as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OPSCIP, conhecidas como ONGS de participarem em processos licitatórios promovidos pela Administração (Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário – (TC-021.605/2012-2).
- h) tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico (art. 9, caput da Lei nº 8.666/93).

5.0 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame (licitacoes-e do Banco do Brasil), os interessados em participar do presente pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas após cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., por meio de suas agências sediadas no país ou por outros meios disponibilizados pelo banco. (§ 1º, Art. 3º, do Decreto 5.450, 31/05/05).

5.1.2 – O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Banco do Brasil S/A, os quais poderão ser consultados também por meio do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

5.2 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT-14ª Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, conforme art. 3º, §5º, do Dec. 5.450/05.

5.3 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente pregão, nos termos do art. 3º, §6º, da Lei nº 8.666/93.

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1 - A participação no certame se dará por meio do encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, pela empresa devidamente credenciada, observando-se as datas e horários estabelecidos no

item 3.0 deste Edital.

6.2 – O tempo normal da disputa será de 5 (cinco) minutos, podendo ser prorrogado para maior a critério do pregoeiro, em seguida inicia-se a contagem de tempo aleatório (tempo randômico), o qual será de até 30 (trinta) minutos, para o encerramento da disputa.

6.3 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da fase de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances até o retorno do Pregoeiro à sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4 - Quando a desconexão acima mencionada persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, tendo reinício somente após comunicação expressa aos participantes pelo pregoeiro, por meio do próprio sistema licitacoes-e do Banco do Brasil.

7.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro classificará antes do início da disputa de preços, os licitantes cujas propostas atendem às especificações constantes neste Edital.

7.2 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente através do **chat** sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, para que seja obtido melhor preço (Art.24, §§8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).

7.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

7.4 - O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado pela autoridade.

8.0 – DA PROPOSTA

8.1 - A empresa arrematante na sessão eletrônica, após o encerramento da sessão pública, **deverá encaminhar em até 02 (dois) dias úteis ao Pregoeiro** deste TRT-14ª Região, via e-mail pregoeiro@trt14.jus.br, sob pena de desclassificação:

- a) A proposta comercial;
- b) Documentos de Habilitação;
- c) Certidões;
- d) Declarações.

8.1.1 – Somente enviar os **ORIGINAIS** (Proposta comercial, documentos de habilitação, as declarações, etc), quando solicitados pelo Pregoeiro, através do **(chat) e/ou mail** pregoeiro@trt14.jus.br.

8.1.2 - Após, solicitação dos originais, a empresa licitante terá prazo de 05 (cinco) dias corridos, para encaminhar via SEDEX ou outro meio de eficiência e rapidez similares, ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - Seção de Licitações e Pregoeiros, com endereço na Rua Almirante Barroso, 600 – Bairro Mocambo – Porto Velho/RO – CEP

76.801.901.

8.2 - Os licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, deverão manifestar interesse através do **chat** do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, tão logo o sistema informe que a disputa do lote foi definitivamente encerrada (inciso II, do art. 11 do Decreto nº 7.892/13).

8.3 - Não será admitida a alteração posterior da proposta registrada previamente no sistema eletrônico, no que tange às características e marca do produto, devendo a proposta comercial escrita, corresponder àquela registrada e vencedora do certame, salvo devidamente justificado e cujas características sejam iguais ou superiores a proposta originalmente ofertada e que seja vantajosa para a Administração.

8.4 - A proposta deverá conter ainda:

a) as especificações claras e precisas do objeto deste PREGÃO para sua melhor identificação;

b) preço unitário e/ou total, em valores numéricos da moeda corrente nacional, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei nº 9.069/95), os quais deverão compreender todas as despesas com impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transporte, seguros, assim como quaisquer outros que incidam ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

c) o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos deste Edital;

d) nome ou razão social do proponente, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, fax e, se houver, endereço eletrônico (e-mail);

e) indicação do banco, número da conta corrente e agência (código e endereço), para fins de pagamento, caso a empresa seja a vencedora, bem como nome, número da Carteira de Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial do representante legal da empresa licitante.

8.4.1 - A proposta comercial escrita deverá corresponder àquela registrada e vencedora do certame, sob pena de desclassificação, salvo no caso de a alteração ser vantajosa para a Administração e aceita pelo Pregoeiro.

9.0 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, juntamente com sua proposta comercial (item 8.1), encaminhar ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, para fins de verificação quanto sua habilitação os seguintes documentos:

9.1.1 - Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 - Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão única abrangendo a regularidade das Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) **ou** Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**, mediante a apresentação do **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade junto à Fazenda Pública Estadual e Municipal;

Parágrafo único – As ME e EPP beneficiadas pelo art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014), estão amparadas, somente, em relação a REGULARIDADE FISCAL.

I – As ME e EPP, que ofertarem o menor preço deverão apresentar TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA HABILITAÇÃO, inclusive a regularidade fiscal (Subitem 9.1.2, alíneas “a” a “e” do edital), mesmo havendo alguma restrição na comprovação.

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal apresentada ao pregoeiro, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

9.1.2.1 – Licitante em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) poderá apresentar a Declaração do SICAF que substitui os documentos abaixo:

a) **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

b) **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

-Receita Federal

-FGTS

-INSS

-Regularidade Trabalhista

- Regularidade Fiscal Estadual/Distrital
- Regularidade Fiscal Municipal

c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

- Índices Calculados (SG, LG, LC)
- Patrimônio Líquido

9.1.2.2 - Licitante com cadastro desatualizado em quaisquer documentos (subitem 9.1.2.1) no sistema de cadastramento -SICAF, poderá apresentar a documentação avulsa de comprovação de regularidade, devidamente atualizada.

9.1.2.3 – Demais Certidões e Declarações a apresentar:

a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**) **ou** Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

a1) Prevalecerá a CNDT que revelar a atual situação real da licitante, ou seja, a CNDT mais recente prevalecerá sobre a mais antiga (TCU – AC 6571-31/12-2).

b) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com validade dentro da abrangência da data de abertura do certame licitatório.

c) DECLARAÇÕES solicitadas nos Anexos do Edital.

9.1.3 - Qualificação Técnica:

9.1.3.1- Pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante, de recarga com manutenção de 3º nível em extintores de incêndio, conforme especificações da NBR 13485:2013.

9.1.3.2 - Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.

9.1.3.3 - Comprovante de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia e Estado do Acre.

9.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

1) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

a) ME e EPP (Balanço e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista/contador e pelo proprietário da empresa, registrados em livro próprio (com balanço inserido) e autenticado na Junta Comercial, da sede ou do domicílio do licitante;

b) Sociedade com natureza jurídica limitada (balanço e as demonstrações contábeis (SG, LG e LC), devidamente registrados em livro próprio (com balanço inserido), autenticado na Junta Comercial da sede ou em Cartório competente do domicílio do licitante (autenticação em todas as páginas), de acordo com a sua atividade econômica (venda de bens ou venda de serviços);

c) Sociedades Civas (balanço e as demonstrações contábeis, devidamente registrados em livro próprio (com balanço inserido), autenticado em Cartório competente (autenticação em todas as páginas);

d) empresa que iniciar suas atividades no mesmo ano corrente deverá apresentar balanço de abertura e a demonstração contábil, com as assinaturas do representante legal da empresa e do técnico/contador responsável pela contabilidade;

e) As sociedades anônimas (balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social (Lei nº 6.404/1976) devem ser, cumulativamente:

a) registrados e arquivados na junta comercial;

b) publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;

c) publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.

2) A licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis (SG, LG e LC), extraídos do último balanço ou referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:

a - Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

b - Índice de Liquidez Geral (LG) = mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

c- Solvência Gera (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

Sendo,

LG= $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG= $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Onde:

AC = Ativo Circulante
AT= Ativo Total
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
ELP= Exigível a Longo Prazo

9.1.4.1 - A licitante arrematante com resultado em quaisquer dos índices contábeis (SG, LG e LC) igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

9.1.4.1.1 - A comprovação dos índices contábeis (SG, LG e LC) deverá ser feita mediante apresentação de documento assinado por profissional legalmente habilitado, desde que não seja possível a obtenção dessa informação no cadastro deste Tribunal ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF.

9.2 - As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Dec., 8538/2015 ressaltando, ainda, que não se enquadram nos termos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

9.4 - As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.5 - A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da primeira colocada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.6 - Durante a fase de habilitação, poderá o pregoeiro consultar:

a) sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes** (SICAF, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, **CNDT** e no Sistema de Emissão de Certidões Negativas de efeitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial pelo distribuidor da sede da licitante, via internet (§ 4º, art. 25, do Decreto 5.450/05).

b) sítio da **CGU** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas a existência de registros impeditivos de contratação (www.portaltransparencia.gov.br);

c) sítio do **CNJ** – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consulta).

d) Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – **TCU**

e) sítio Portal Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br),

seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros).

e1 - Pesquisas nos sistemas informatizados da Administração Pública (Siafi, (Siafi, Siasg, ComprasNet) acerca do faturamento bruto em cada ano-calendário das ME e EPP, nos termos do LC 123/2006.

9.7 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) Se licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz.

9.8 - Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.

9.9 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, sendo assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Ordenador de Despesas.

10.0 - DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, através do chat para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital (art.24, §§8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil (chat), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema licitacoes-e do Banco do Brasil para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Após a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a Administração procederá à análise quanto a regularidade do processo licitatório, podendo homologá-lo.

11.2 - O TRT-14ª Região publicará a homologação do processo licitatório, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

11.3 – Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração (Art. 13, Decreto nº 7.892/13).

11.4 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na

ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (parágrafo único, art. 13, Decreto nº 7.892/13).

12.0 - DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

12.1 – O licitante vencedor do certame terá seus preços registrados em um instrumento obrigacional denominado Ata de Registro de Preços, sendo convocado oficialmente por este TRT-14ª Região para firmá-la, devendo comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, podendo o referido prazo ser prorrogado(art. 64, §1º, da Lei 8.666/93).

12.2 – Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação, estando sujeita às penalidades previstas nos itens **1.4 e 1.5** c/c com item **20.0** do Edital.

12.3 - Verificada a hipótese expressa no subitem 12.2, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação constantes neste Edital, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e requisitos de habilitação (§3º, art. 27, Dec. nº 5.450/05).

12.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (art. 16 do Dec. nº 7.892/2013).

12.5 - Os preços registrados poderão ser revistos na forma do art. 17 do Decreto Nº 7.892/13 (redução de preços), sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o contratado, observada as disposições contidas na alínea “d” do Inciso II do **caput** do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.6 – O presente edital não prevê “*carona*” por órgão ou entidade não participante da intenção de registro de preços.

12.7 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano.

12.8 - O Licitante vencedor deverá manter as condições estabelecidas na Resolução 103/2012-CSJT – *“Não deverá possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo e nem ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, podendo ser verificado constantemente durante a execução do Contrato, sob pena de rescisão contratual”*.

13.0 - ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA, DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 – Conforme estabelecido no item 4 do Termo de Referência.

13.2 - Conforme estabelecido no item 5 do Termo de Referência.

13.3 - Conforme estabelecido no item 6 do Termo de Referência.

14.0 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

14.1 O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos extintores de incêndio e acessórios (lote I) com as exigências deste Termo de Referência dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

14.1.1 O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

14.1.2 Fazendo-se necessária a substituição de equipamento, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para executá-la, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico, para a adoção das medidas corretivas.

14.2 SERVIÇOS: O recebimento provisório, para posterior conferência e certificação junto as Unidades de Rondônia e Acre, com as exigências deste Termo de Referência dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

15.0 - PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE DOS BENS E SERVIÇOS

15.1 - SERVIÇOS: A garantia mínima (lote I) de peças e de validade dos serviços de recarga é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

15.1.1 - A validade da garantia da manutenção 3º nível (lote I) do cilindro dos extintores é de 5 (cinco) anos.

15.1.2 - A garantias das placas será de no mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega indicado no item 6.2, do Termo de Referência.

16.0 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

16.1 - Em consonância com art. 12, do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 8.250/2014, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

17.0 - LOCAL DE ENTREGA DOS BENS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme Anexo I do Termo de Referência.

18.0 - DO PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

18.1.1 – A nota fiscal de serviço deverá vir acompanhada do **DAM** (Documento de Arrecadação Municipal), referente ao recolhimento do imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devidamente pagos ou a pagar, com prazo de 10 (dez) dias

para efetuar o recolhimento do tributo, e das certidões abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND **ou** Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**) **ou** Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;
- d) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

18.2 - O pagamento ocorrerá com base na quantidade mensal de equipamentos recarregados e de peças substituídas.

18.3 - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

18.4 - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

18.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

19.0 – DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

19.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão na forma eletrônica (art. 18 do Dec. 5.450/05).

19.1.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas (art. 18, § 1º, Dec. 5.450/2005).

19.2 - Até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca da presente licitação, por meio do e-mail pregoeiro@trt14.jus.br (art. 19, do Dec. 5.450/05).

19.3 - As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro por e-mail pregoeiro@trt14.jus.br.

19.4 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, manifestar sua intenção de recorrer.

19.4.1 - Processo Administrativo(PROAD) ficará disponível com vista franqueada aos interessados no Portal do TRT 14: www.trt14.jus.br (1º Passo: teclar em Consultas - 2º Passo: teclar Processo Administrativo), nos termos do art. 26, *caput*, do Dec. 5.450/05.

19.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 17.4, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (art. 26, §1º, do Dec. 5.450/05).

19.6 - Para fins deste edital, declarado vencedor no sistema, o Pregoeiro abrirá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

19.7 - A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, será concedido automaticamente ao licitante o prazo de 3 (três) dias para apresentar suas razões de recurso, em campo próprio do sistema.

19.7.1. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo imediatamente do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

19.8 - As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos recursais:

- a) tempestividade
- b) legitimidade recursal
- c) interesse de agir
- d) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

19.10 - Eventuais recursos sem o preenchimento dos pressupostos recursais elencados acima, poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão 1440/07, TCU).

19.11 - Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o pregoeiro se manifestará quanto aos pressupostos recursais, encaminhando os autos devidamente informados, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.

19.12 - Já o acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.13 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

19.14 - Os recursos e contra razões de recursos deverão ser dirigidos à autoridade competente e disponibilizados através do sistema licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil ou por e-mail: pregoeiro@trt14.jus.br.

20.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - As sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto na Portaria nº 663, de 15 de março de 2013 e publicada no DEJT14ª Região dia 18/03/2013, que regulamenta e uniformiza o procedimento de aplicação das sanções administrativas:

20.1.1 - A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções (Art. 7º, da Portaria 663/13):

I - multa de mora;

II - multa compensatória;

III – advertência;

IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V – impedimento de licitar e contratar com a União, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

20.2 - Das Multas

20.2.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais (Art. 8º, da Portaria nº 663/13):

I - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:

a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.

20.2.2 - A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I (§ 1º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13);

20.2.3 - Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis (§ 2º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

20.2.4 - Será automaticamente dispensada do procedimento de que trata esta Portaria e de cobrança a mora que possa ensejar multa inferior a 0,02% (dois centésimos por cento) do valor previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 (§3º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

21.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A presente licitação não importará necessariamente na contratação da adjudicatária, podendo a Administração do TRT-14ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, sendo dada a devida ciência aos licitantes, por meio de publicação no órgão oficial.

21.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo o TRT-14ª Região, em nenhuma hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se o início em dias úteis de expediente normal, com término até às 18h00, neste TRT-14ª da Região.

21.4 – Os atos e decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes interessados, por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

21.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.6 - O presente Edital encontra-se disponível:

a) na sede do TRT-14ª Região - Seção de Licitações, localizado na Rua: Almirante Barroso, nº 600, Mocambo, 3º andar, Porto Velho/RO, telefone – (0xx) 69-3218- 6431, em dias úteis, no horário de expediente das 8h às 14h20min, através de mídia (Pen Drive ou CD-R), fornecida pelo licitante interessado;

b) no site www.trt14.jus.br – Consultas/Licitações/2018/Pregão;

c) www.licitacoes-e.com.br

d) por solicitação da licitante através do e-mail pregoeiro@trt14.jus.br.

19.7 - O desatendimento pelo licitante, de exigências formais *não essenciais*, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, conforme a prudente análise do Pregoeiro.

21.8 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.9 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições legais e princípios gerais do direito.

21.10 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente contratação, com renúncia expressa por qualquer outro.

21.11 - São partes integrantes deste Edital os seus Anexos.

Porto Velho/RO, 22 de fevereiro de 2018.

Célia Maria Madureira Serra
Pregoeira

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS – Contratação de pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção de 3º nível em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário e fornecimento de placas de identificação, nos Estados de Rondônia e Acre, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS PARA AQUISIÇÃO:

LOTE - I (Estados de Rondônia e acre) RECARGA E MANUTENÇÃO			
Item	E S P E C I F I C A Ç Õ E S M Í N I M A S	Quantidade para Registro de Preço	Valor Unitário Mínimo R\$
		Mínima	
01	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de água pressurizada (AP 10 litros), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria nº 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário. Obs: Acrescido no quantitativo mais 40 (quarenta) recarga, para ser utilizada no curso de briga dista ministrado pela EJUD.	01	133,33
02	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de água pressurizada (AP 75 litros), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria nº 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	293,33
03	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de pó químico seco (PQS 4kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria nº 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	116,67
04	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de pó químico seco (PQS 6kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria nº 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário. Obs: Acrescido no quantitativo mais 40 (quarenta) recarga, para ser utilizada no curso de briga dista ministrado pela EJUD.	01	148,33
05	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de pó químico seco (PQS 8kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria nº 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	145,00
06	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de pó químico seco (PQS 20kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria nº 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	285,00
07	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de gás carbônico (CO₂ 4Kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria nº 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	166,67
08	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de gás carbônico (CO₂ 6Kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria nº 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário. Obs: Acrescido no quantitativo mais 40 (quarenta) recarga, para ser utilizada no curso de briga dista ministrado pela EJUD.	01	185,00
09	Serviço de Substituição de manômetros para extintor de incêndio de Água (H ₂ O), com capacidade de 10 litros.	01	41,67
10	Serviço de Substituição de válvulas para extintor de incêndio de de Água (H ₂ O), com capacidade de 10 litros.	01	45,00
11	Serviço de Teste hidrostático em extintor de Água (H ₂ O) de 10 litros.	01	46,67
12	Serviço de Substituição de mangueiras para extintor de incêndio de Pó Químico Seco, (PQS), com capacidades de 04 Kg, 06 Kg e 08.	01	48,33
13	Serviço de Substituição de válvulas para extintores de incêndio de Pó	01	48,33

	Químico Seco, (PQS), com capacidades de 04 Kg, 06 Kg e 08.		
14	Serviço de (Teste hidrostático em extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), com capacidades de 04 a 08 kg	01	48,33
Valor Unitário Total do lote			1.751,66
LOTE - II (Estados de Rondônia e acre) PLACAS IDENTIFICATÓRIAS EM ALUMÍNIO E PVC			
Item	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Quantidade para Registro de Preço	Valor Unitário Mínimo R\$
		Mínima	
01	Placa de identificação de extintores de incêndio, em alumínio, com a inscrição, “EXTINTOR H ₂ O” na parte de cima e em baixo “USAR EM INCÊNDIO DE CLASSE A – madeiras, papéis, etc.”, medindo 16x25cm. Fundo vermelho e mensagem fotoluminescente.	01	24,00
02	Placa de identificação de extintores de incêndio, em alumínio, com a inscrição, “EXTINTOR CO ₂ ” na parte de cima e em baixo “USAR EM INCÊNDIO DE CLASSES B e C – líquidos inflamáveis ou combustíveis, equipamentos energizados, etc.”, medindo 16x25cm. Fundo vermelho e mensagem fotoluminescente.	01	24,00
03	Placa de identificação de extintores de incêndio, em alumínio, com a inscrição, “EXTINTOR PQS” na parte de cima e em baixo “USAR EM INCÊNDIO DE CLASSES A, B e C – líquidos inflamáveis ou combustíveis, equipamentos energizados, etc.”, medindo 16x25cm. Fundo vermelho e mensagem fotoluminescente.	01	24,00
04	Placa de identificação de incêndio, em alumínio, com a inscrição, “HIDRANTE” na cor fotoluminescente e fundo vermelho, medindo 16x25cm.	01	24,00
05	Placa de identificação de incêndio, em PVC, com fundo verde e mensagem “SAÍDA DE EMERGÊNCIA” na cor fotoluminescente, medindo 18x25cm.	01	24,00
06	Placa de identificação de incêndio, em PVC, com fundo verde e pictograma e seta à esquerda, com a inscrição, “SAÍDA DE EMERGÊNCIA” na cor fotoluminescente, medindo 18x25cm.	01	24,00
07	Placa de identificação de incêndio, em PVC, com fundo verde e pictograma e seta à direita, com a inscrição, “SAÍDA DE EMERGÊNCIA” na cor fotoluminescente, medindo 18x25cm.	01	24,00
08	Placa de identificação de incêndio, em PVC, com fundo verde e inscrição, “SAÍDA” na cor fotoluminescente, medindo 18x25cm.	01	24,00
09	Placa de identificação de incêndio, em alumínio, com fundo verde e inscrição, “EM CASO DE INCÊNDIO NÃO USE ELEVADORES, USE ESCADAS” na cor fotoluminescente verde, medindo 16x25cm.	01	24,00
10	Placa de identificação de Rota de Saída Escada Desce à Direita, em PVC, com fundo verde e pictograma fotoluminescente, medindo 18x25cm.	01	24,00
11	Placa de identificação de Rota de Saída Escada Sobe à Direita, em PVC, com fundo verde e pictograma fotoluminescente, medindo 18x25cm.	01	24,00
12	Placa, em PVC, de identificação de Rota de Saída, com fundo verde e Pictograma Saída à Esquerda, na cor fotoluminescente, medindo 18x25cm.	01	24,00
13	Placa, em PVC, de identificação de Rota de Saída, com fundo verde e Pictograma Saída à Direita na cor fotoluminescente, medindo 18x25cm.	01	24,00
Valor Unitário Total do lote			R\$312,00
OBS.: A sinalização de segurança contra incêndio e pânico devem seguir as especificações estabelecidos pela ABNT NBR 13434-2.			

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Adjudicação do objeto: Menor valor unitário total do lote.
- 2 – Na proposta, os preços unitários não poderão ser superiores aos estimados na planilha supracitada.

ANEXO I – DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção de 3º nível em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário e fornecimento de placas de identificação, nos Estados de Rondônia e Acre.

As contratações serão conforme as especificações e quantitativos constantes no ANEXO I, parte integrante deste documento, mediante procedimento licitatório realizado através de Sistema de Registro de Preços, na forma do artigo 15 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e do artigo 3º incisos I e IV do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

2. JUSTIFICATIVA

RECARGA E MANUTENÇÃO: A recarga anual dos extintores de incêndio é realizada conforme determina a Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 005 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO.

A opção de submeter todos extintores de incêndio a recarga e manutenção de 3º informaram que aproximadamente 45% (quarenta e cinco por cento) dos extintores teriam que passar obrigatoriamente por este tipo de manutenção conforme prazo de validade expresso nos cilindros.

Os índices de falhas aferido nos extintores, não podem ser superiores a 30% (trinta por cento), o que poderia pôr em risco o patrimônio e principalmente vidas humanas, situação esta, que não permite confiança operacional necessária, sem a referida manutenção proposta, onde se aplica um processo de revisão total do extintor de incêndio, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos, com execução dos serviços conforme especificação do Item 4.2.4 do referido Regulamento Técnico.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

3.1 RECARGA E MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES:

A empresa interessada em participar da licitação deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, a seguinte documentação:

3.1.1 - Pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante, de recarga com manutenção de 3º nível em extintores de incêndio, conforme especificações da NBR 13485:2013.

3.1.2 - Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.

3.1.3 - Comprovante de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia e Estado do Acre.

4. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS E DO BEM

4.1 SERVIÇOS:

4.1.1 Os serviços de recarga e manutenção de 3º nível em todos extintores (Lote I), conforme especificações de cada modelo, e sua localização no âmbito deste Regional, constante no Anexo I, deverão ser executadas conforme especificações da NBR 13485:2013 – (Manutenção de terceiro nível (vistoria) em extintores de incêndio – Procedimentos), e das rotinas elencados no Regulamento Técnico de Qualidade – RTQ constante da Portaria n.º 005 do INMETRO de 04/01/2011, por funcionários devidamente habilitados e especializados nos referidos serviços.

4.1.2 Os anéis de identificação da manutenção deverão ser da **cor Azul**, que compreenderá o período de aplicação das recargas conforme expedição da ordem de serviço, conforme determinado pelo Art. 29 da Portaria n.º 412, de 24 de outubro de 2011 do INMETRO.

4.1.3 Por ocasião da recarga e manutenção, a empresa contratada deverá emitir Ordem de Serviço (OS) para cada Unidade administrativa com a mesma nomenclatura utilizada no Anexo I, contendo os seguintes dados: tipo de extintor, quantidade, data da retirada, data da entrega, nome e assinatura do servidor responsável pela entrega e posteriormente pelo recebimento dos extintores nas Unidades de origem, bem como mencionar o histórico de substituição de peças por modelo.

4.1.4 Toda e qualquer peça substituída, deverá ser entregue a Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos – SçMME.

4.1.5 Coleta dos extintores: os extintores deverão ser coletados e devolvidos pela contratada nas Unidades administrativas no Estado de Rondônia e Estado do Acre, onde o bem está alocado, conforme relação de endereços mencionados no Anexo I.

4.1.6 Os serviços de manutenção de terceiro nível serão prestados nas instalações da contratada e correrão por sua conta todos os custos necessários ao transporte dos extintores para o local onde serão executados os serviços de manutenção, bem como a respectiva devolução dos mesmos aos seus locais de origem.

4.1.7 Para que as Unidades pertencentes ao TRT 14ª Região, não fiquem desguarnecidas durante os serviços de recarga e manutenção, a contratada poderá disponibilizar às suas expensas, extintores de sua propriedade, devidamente revisados e identificados, em quantidade suficiente para atender tais unidades em caráter provisório, em conformidade aos que forem sendo retirados para a recarga, sendo que no final, serão recolhidos obrigatoriamente, e feita à reposição dos equipamentos pertencentes ao acervo deste Regional.

Na ausência desta possibilidade, a contratada deverá retirar os extintores nas Unidades em duas remessas, sendo que na primeira remessa, deverá ser recolhido o máximo de 70% (setenta por cento) dos extintores de cada Unidade, completando o quantitativo de equipamentos mantidos, por ocasião da devolução da segunda remessa.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 DA CONTRATADA:

5.1.1 Executar o objeto de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, dentro do prazo estabelecido.

5.1.2 Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência do contrato.

5.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

5.1.4 Responsabilizar-se pelo gerenciamento e controle dos extintores em quantidade provisoriamente mínima nas Unidades, ou equipamentos reserva que irão substituir temporariamente os extintores a ser recarregados, a fim de manter a segurança mínima contra sinistros em caso de incêndio.

5.1.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, para fiel execução do contrato.

5.2 DA CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da legislação pertinente, são obrigações da Contratante:

5.2.1 Exercer a fiscalização do contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, conforme item 15.

5.2.2 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais.

5.2.3 Notificar a empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento/operação dos equipamentos.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 SERVIÇOS: O prazo máximo para execução dos serviços de recarga (lote I) é de 10 (dez) dias a contar da data da retirada da Unidade administrativa nas Capitais, e de 15 (quinze) dias a contar da data da retirada nas Unidades localizadas no interior de Rondônia e Acre.

6.2. MATERIAL: Deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da solicitação da Seção gestora do contrato sem avarias, riscos ou quaisquer outros defeitos de fabricação, na localidade indicada, no horário das 07:30 às 14:30hs, em dias úteis, observando que a contratada deverá confirmar antecipadamente a data e o horário da entrega com o fiscal do Contrato, através dos telefones (69) 3218-6483 ou 3218-6463.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

7.1 O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos extintores de incêndio e acessórios (lote I) com as exigências deste Termo de Referência dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

7.1.1 O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

7.1.2 Fazendo-se necessária a substituição de equipamento, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para executá-la, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico, para a adoção das medidas corretivas.

7.2 SERVIÇOS: O recebimento provisório, para posterior conferência e

certificação junto as Unidades de Rondônia e Acre, com as exigências deste Termo de Referência dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

8. PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE DOS BENS E SERVIÇOS

8.1 SERVIÇOS: A garantia mínima (lote I) de peças e de validade dos serviços de recarga é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

8.1.1 A validade da garantia da manutenção 3º nível (lote I) do cilindro dos extintores é de 5 (cinco) anos.

8.1.2 A garantias das placas será de mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega indicado no item 6.2., deste TR.

9. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTES. Justifica-se a contratação por lote para facilitar a fiscalização do pacto, além da possibilidade de auferir melhor preços pela economia de escala.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Em consonância com art. 12, do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 8.250/2014, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de certificação da nota fiscal pelo setor competente, através do Branco do Brasil.

Para que ocorra o pagamento (Bens e Serviços) a contratada deverá apresentar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Certidão Negativa Débitos Trabalhista- CNDT.

A nota fiscal de serviço deverá vir acompanhada do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), referente ao recolhimento do imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devidamente pagos ou a pagar, com prazo de 10 (dez) dias para efetuar o recolhimento do tributo. O pagamento ocorrerá com base na quantidade mensal de equipamentos recarregados e de peças substituídas.

12. LOCAL DE ENTREGA DOS BENS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 SERVIÇOS: Conforme especificado no item 4.

13. SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos/Diretoria de Serviços Infraestrutura, Logística e Segurança – DSILS. Endereço: Rua Almirante Barroso, nº 600 – Bairro Mocambo, CEP: 76.801-901 Porto Velho – RO. Telefone (69) 3218-6483. e-mail: manutenção@trt14.jus.br.

14. LOCAL E DATA DE ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO

Porto Velho – Rondônia, 22 de dezembro de 2017.

15. SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, tendo como fiscal do contrato o servidor Antenor evangelista de Oliveira Junior, e como substituto eventual o servidor José Severino dos Santos.

Antenor evangelista de Oliveira Junior

Chefe da Seção de Manutenção
de Máquinas e Equipamentos
TRT 14ª Região

JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS

Diretor DSILS em substituição

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE - I (Estados de Rondônia e acre) RECARGA E MANUTENÇÃO			
Item	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Quantidade para Registro de Preço	
		Mínima	Máxima
01	Recarga com manutenção de 3° nível (vistoria) em extintor de água pressurizada (AP 10 litros) , conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário. Obs: Acrescido no quantitativo mais 40 (quarenta) recarga, para ser utilizada no curso de briga dista ministrado pela EJUD.	01	200
02	Recarga com manutenção de 3° nível (vistoria) em extintor de água pressurizada (AP 75 litros) , conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	04
03	Recarga com manutenção de 3° nível (vistoria) em extintor de pó químico seco (PQS 4kg) , conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	85
04	Recarga com manutenção de 3° nível (vistoria) em extintor de pó químico seco (PQS 6kg) , conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário. Obs: Acrescido no quantitativo mais 40 (quarenta) recarga, para ser utilizada no curso de briga dista ministrado pela EJUD.	01	200
05	Recarga com manutenção de 3° nível (vistoria) em extintor de pó químico seco (PQS 8kg) , conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	20
06	Recarga com manutenção de 3° nível (vistoria) em extintor de pó químico seco (PQS 20kg) , conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	04
07	Recarga com manutenção de 3° nível (vistoria) em extintor de gás carbônico (CO₂ 4Kg) , conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	50
08	Recarga com manutenção de 3° nível (vistoria) em extintor de gás carbônico (CO₂ 6Kg) , conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário. Obs: Acrescido no quantitativo mais 40 (quarenta) recarga, para ser utilizada no curso de briga dista ministrado pela EJUD.	01	150
09	Serviço de Substituição de manômetros para extintor de incêndio de Água (H ₂ O), com capacidade de 10 litros.	01	100
10	Serviço de Substituição de válvulas para extintor de incêndio de de Água (H ₂ O), com capacidade de 10 litros.	01	100
11	Serviço de Teste hidrostático em extintor de Água (H ₂ O) de 10 litros.	01	100
12	Serviço de Substituição de mangueiras para extintor de incêndio de Pó Químico Seco, (PQS), com capacidades de 04 Kg, 06 Kg e 08.	01	100
13	Serviço de Substituição de válvulas para extintores de incêndio de Pó Químico Seco, (PQS), com capacidades de 04 Kg, 06 Kg e 08.	01	100
14	Serviço de (Teste hidrostático em extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), com capacidades de 04 a 08 kg	01	100

LOTE - II (Estados de Rondônia e acre) PLACAS IDENTIFICATÓRIAS EM ALUMÍNIO E PVC			
Item	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Quantidade para Registro de Preço	
		Mínima	Máxima

01	Placa de identificação de extintores de incêndio, em alumínio, com a inscrição, " EXTINTOR H₂O " na parte de cima e em baixo " USAR EM INCÊNDIO DE CLASSE A – madeiras, papéis, etc. ", medindo 16x25cm. Fundo vermelho e mensagem fotoluminescente.	01	300
02	Placa de identificação de extintores de incêndio, em alumínio, com a inscrição, " EXTINTOR CO₂ " na parte de cima e em baixo " USAR EM INCÊNDIO DE CLASSES B e C – líquidos inflamáveis ou combustíveis, equipamentos energizados, etc. ", medindo 16x25cm. Fundo vermelho e mensagem fotoluminescente.	01	300
03	Placa de identificação de extintores de incêndio, em alumínio, com a inscrição, " EXTINTOR PQS " na parte de cima e em baixo " USAR EM INCÊNDIO DE CLASSES A, B e C – líquidos inflamáveis ou combustíveis, equipamentos energizados, etc. ", medindo 16x25cm. Fundo vermelho e mensagem fotoluminescente.	01	300
04	Placa de identificação de incêndio, em alumínio, com a inscrição, " HIDRANTE " na cor fotoluminescente e fundo vermelho, medindo 16x25cm.	01	100
05	Placa de identificação de incêndio, em PVC, com fundo verde e mensagem " SAÍDA DE EMERGÊNCIA " na cor fotoluminescente, medindo 18x25cm.	01	100
06	Placa de identificação de incêndio, em PVC, com fundo verde e pictograma e seta <u>à esquerda</u> , com a inscrição, " SAÍDA DE EMERGÊNCIA " na cor fotoluminescente, medindo 18x25cm.	01	100
07	Placa de identificação de incêndio, em PVC, com fundo verde e pictograma e seta <u>à direita</u> , com a inscrição, " SAÍDA DE EMERGÊNCIA " na cor fotoluminescente, medindo 18x25cm.	01	100
08	Placa de identificação de incêndio, em PVC, com fundo verde e inscrição, " SAÍDA " na cor fotoluminescente, medindo 18x25cm.	01	100
09	Placa de identificação de incêndio, em alumínio, com fundo verde e inscrição, " EM CASO DE INCÊNDIO NÃO USE ELEVADORES, USE ESCADAS " na cor fotoluminescente verde, medindo 16x25cm.	01	100
10	Placa de identificação de Rota de Saída Escada Desce à Direita, em PVC, com fundo verde e pictograma fotoluminescente, medindo 18x25cm.	01	100
11	Placa de identificação de Rota de Saída Escada Sobe à Direita, em PVC, com fundo verde e pictograma fotoluminescente, medindo 18x25cm.	01	100
12	Placa, em PVC, de identificação de Rota de Saída, com fundo verde e Pictograma Saída à Esquerda , na cor fotoluminescente, medindo 18x25cm.	01	100
13	Placa, em PVC, de identificação de Rota de Saída, com fundo verde e Pictograma Saída à Direita na cor fotoluminescente, medindo 18x25cm.	01	100
OBS.: A sinalização de segurança contra incêndio e pânico devem seguir as especificações estabelecidos pela ABNT NBR 13434-2.			

Localização dos extintores no Estado de Rondônia (Lote I)										
Capital - Porto Velho										
Unidade	AP10 I	AP 75 I	PQS 4 Kg	PQS 6 Kg	PQS 8 Kg	PQS 12Kg	PQS 20 Kg	Co2 4Kg	CO2 6Kg	Su b- to- tal
Sede	56	*	22	58	3	*	*	20	39	198
Gráfica	3	*	*	1	*	*	*	*	1	5
Ejud	*	*	*	3	*	*	*	*	*	3
Fórum	10	*	7	6	1	*	*	3	2	29
6 ^a , 7 ^a e 8 ^a	*	*	2	6	2	*	*	*	7	17

VT										
Depósito/ Arquivo	1	2	*	3	*	*	*	*	2	8
Depósito Judicial	*	*	*	1	*	*	1	*	*	2
DSMP/AD M	*	*	*	1	*	*	1	*	*	2
Total	70	2	31	79	6	*	2	23	51	264

Estado de Rondônia	AP10 l	AP 75 l	PQS 4 Kg	PQS 6 Kg	PQS 8 Kg	PQS 12Kg	PQS 20 Kg	Co2 4Kg	CO2 6Kg	Total Geral
	95	2	44	112	6	0	2	25	79	

Localização dos extintores no Estado de Rondônia (Lote I)										
Interior de Rondônia										
Unidade	AP10 l	AP 75 l	PQS 4 Kg	PQS 6 Kg	PQS 8 Kg	PQS 12Kg	PQS 20 Kg	Co2 4Kg	CO2 6Kg	Sub-total
Ariques F6rum	2	*	1	2	*	*	*	*	1	6
Ariques 1ª VT	2	*	*	2	*	*	*	*	1	5
Ariques 2ª VT	*	*	*	2	*	*	*	*	3	5
Buritis	1	*	1	2	*	*	*	*	2	6
Machadinho do Oeste	2	*	*	2	*	*	*	*	1	5
Jarú	2	*	*	3	*	*	*	*	2	7
Ouro Preto do Oeste	1	*	*	3	*	*	*	*	2	6
Ji-Paraná F6rum	*	*	2	*	*	*	*	*	*	2
Ji-Paraná 1ª VT	1	*	2	2	*	*	*	*	1	6
Ji-Paraná 2ª VT	2	*	1	1	*	*	*	*	2	6
Cacoal	2	*	1	4	*	*	*	*	2	10
Rolim de Moura	2	*	*	2	*	*	*	*	2	6
S6o Mi-	2	*	2	1	*	*	*	1	2	8

Guaporé										
Pimenta Bueno	1	*	1	2	*	*	*	*	2	6
Vilhena	1	*	*	2	*	*	*	*	2	5
Colorado do Oeste	3	*	*	2	*	*	*	*	2	7
Guajará Mirim	1	*	2	1	*	*	*	1	1	6
Total	25	*	13	31	*	1	*	2	28	100

**UNIDADES DO TRT 14ª REGIÃO NO INTERIOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
QUADRO DE DISTÂNCIA A PARTIR DE PORTO VELHO**

UNIDADE	DISTÂNCIA A	VIA	TEMPO DE VIAGEM	ENDEREÇO
Vara Trabalhista Guajará Mirim	333	BR-364/RO-425	4h53min	Av. Novo Sertão, 1333 - Bairro 10 de Abril CEP: 76850-000 Telefone: (069) 3541-3888
Fórum Trabalhista, 1ª e 2ª VT Ariquemes	202	BR-364	2h56min	Av. Juscelino Kubitschek, 2351 Setor Institucional CEP: 76872-853 Telefone: (069) 3536-2834
Vara Trabalhista Buritis	320	BR-364/RO-460	4h51min	Rua Cerejeiras, 1342 - Setor 01 CEP: 76880-000 Telefone: (069) 3238- 2339 / 2491
Vara Trabalhista Machadinho do Oeste	325	BR-364/RO-205	4h50min	Rua Tocantins, 3097 Bairro Centro CEP: 76868-000 Telefone: (069) 3581-3028
Vara Trabalhista Jaru	292	BR-364	4h10min	Rua Raimundo Cantanhede, 1133 esq. c/ Rua Rio de Janeiro Bairro: S. Administrativo CEP: 76890-000 Telefone: (069) 3521-2866
Vara Trabalhista Ouro Preto do Oeste	324	BR-364	4h38min	Av. 15 de Novembro, 1009 Bairro da União CEP: 76920-000 Telefone: (069) 3461- 2655
Fórum Trabalhista, 1ª e 2ª VT Ji-Paraná	378	BR-364	5h25min	Rua Monte Castelo, 1295 - Jardim dos Migrantes CEP: 76900-735 Telefone: (069) 3411-3515
Vara Trabalhista Cacoal	480	BR-364	6h52min	Rua General Osório, 427 - Bairro Princesa Isabel, esquina com Afonso Pena - CEP: 76964-030 Telefone: (069) 3441-2656
Vara Trabalhista Rolim de Moura	482	BR-364/RO-479	6h52min	Rua Jaguaribe, 4329 - Centro CEP: 76940-000 Telefone: (069) 3442-1261
Vara Trabalhista São Miguel do Guaporé	500	BR-364/RO-473/RO-429	7h12min	Rua 16 de Junho, 1365 Bairro Cristo Rei CEP: 76932-000 Telefone: (069) 3642-2115
Vara Trabalhista Pimenta Bueno	521	BR-364	7h26min	Rua Floriano Peixoto, 411 Centro - CEP: 76970-000 Telefone: (069) 3451-2023
Vara Trabalhista Vilhena	705	BR-364	10h4min	Av. Rony de Castro Pereira, 3945 - Jardim América CEP: 76980-000 Telefone: (069) 3321-2668

Vara Trabalhista Colorado do Oeste	761	BR-364/RO-399	10h47min	Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4061 – Bairro Centro CEP: 76993-000 Telefone: (069) 3341-2582
---------------------------------------	-----	---------------	----------	---

Localização dos extintores em Rio Branco/AC (Lote I)										
Capital Rio Branco										
Unidade	AP10 l	AP 75 l	PQS 4 Kg	PQS 6 Kg	PQS 8 Kg	PQS 12Kg	PQS 20 Kg	Co2 4Kg	CO2 6Kg	Su b- to- tal
Fórum RB	4	*	2	1	*	*	*	*	*	7
1ª VT RB	2	*	1	*	*	*	*	1	*	4
2ª VT RB	1	*	1	*	*	*	*	1	*	3
3ª VT RB	2	*	1	*	*	*	*	1	*	4
4ª VT RB	2	*	1	*	*	*	*	1	*	4
Total	11	*	6	1	*	*	*	4	*	22

Estado do Acre	AP10 l	AP 75 l	PQS 4 Kg	PQS 6 Kg	PQS 8 Kg	PQS 12Kg	PQS 20 Kg	Co2 4Kg	CO2 6Kg	Total Geral
	18	*	12	4	1	*	*	5	6	46

Localização dos extintores no interior do Estado do Acre (Lote I)										
Interior do Acre										
Unidade	AP10 l	AP 75 l	PQS 4 Kg	PQS 6 Kg	PQS 8 Kg	PQS 12Kg	PQS 20 Kg	Co2 4Kg	CO2 6Kg	Su b- to- tal
Sena Ma- dureira	2	*	2	*	*	*	*	*	1	5
Feijó	2	*	*	2	*	*	*	*	1	5
Cruzeiro do Sul	1	*	2	1	*	*	*	1	1	6
Epitacio- lândia	2	*	*	*	1	*	*	*	2	5
Plácido de Castro	*	*	2	*	*	*	*	*	1	3
Total	7	*	6	3	1	*	*	1	6	24

UNIDADES DO TRT 14ª REGIÃO ESTADO DO ACRE QUADRO DE DISTÂNCIA A PARTIR DE RIO BRANCO – ACRE				
Fórum Trabalhista de Rio Branco 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Trabalhistas Rua Benjamin Constant, 1121 - Centro CEP: 69900-160 Telefone: (68)3211-5605 Rio Branco - Acre				
UNIDADE	DISTÂNCIA	VIA	TEMPO DE VIAGEM	ENDEREÇO

Vara Trabalhista Plácido de Castro – AC	75	BR-364/AC-475	1h9min	Rua Juvenal Antunes, 259 – Centro CEP: 69928-000 Telefone: (068) 3237-1490
Vara Trabalhista Epitaciolândia – AC	208	BR-364/BR-317	3h19min	BR 317, nº 725, Km 01, Bairro Aeroporto CEP 69.934.000 Telefone: (068) 3546-3795
Vara Trabalhista Sena Madureira – AC	144	BR-364	2h12min	Rua: Duque de Caxias, 334, Quadra 74 - Bairro: Bosque CEP: 69.940-000 Telefone (068) 3612- 2363
Vara Trabalhista Feijó – AC	363	BR-364	5h15min	Rua Anastácio Barroso, n. 344 – Bairro Centro CEP: 69960-000 Telefone: (068) 3463-2058
Vara Trabalhista Cruzeiro do Sul – AC	636	BR-364	9h2min	Rua Rui Barbosa, 440 - Centro CEP: 69.980-000 Telefone: (068) 3322-3541

Antenor Evangelista de Oliveira Junior
Chefe da Seção de Manutenção
de Máquinas e Equipamentos
14ª Região

JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS
Diretor DSILS em substituição

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

ANEXO II – DO EDITAL
MINUTA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2018
Processo Adm. Eletrônico PROAD Nº 24769/2017

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, situado na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Centro, em Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado TRT-14ª REGIÃO, representado, neste ato, por seu, ou autoridade que estiver respondendo pelo cargo, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº 00/2018, devidamente homologado à fl....., nos autos do Processo Adm Eletrônico PROAD nº 24769/2017, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250/14) REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido Pregão, Termo de Referência, Proposta e com as cláusulas e condições a seguir.

FORNECEDOR(A):

....., com sede na....., nº.....– Bairro..... CEP:.....- Fone: (XX) (....)....., inscrita no CNPJ Nº....., neste ato, por intermédio de seu representante legal, Senhor, portador da Carteira de Identidadee do CPF....., e-mail...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - A presente ata tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS – Contratação de pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção de 3º nível em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário e fornecimento de placas de identificação, nos Estados de Rondônia e Acre.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS PREVISTOS E DOS PREÇOS

LOTE - I (Estados de Rondônia e acre) RECARGA E MANUTENÇÃO				
Item	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Quantidade para Registro de Preço		Valor Unitário Mínimo R\$
		Mínima	Máxima	
01	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de água pressurizada (AP 10 litros), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria nº 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário. Obs: Acrescido no quantitativo mais 40 (quarenta) recarga, para ser	01	200	0,00

	utilizada no curso de briga dista ministrado pela EJUD.			
02	Recarga com manutenção de 3° nível (vistoria) em extintor de água pressurizada (AP 75 litros), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	04	0,00
03	Recarga com manutenção de 3° nível (vistoria) em extintor de pó químico seco (PQS 4kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	85	0,00
04	Recarga com manutenção de 3° nível (vistoria) em extintor de pó químico seco (PQS 6kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário. Obs: Acrescido no quantitativo mais 40 (quarenta) recarga, para ser utilizada no curso de briga dista ministrado pela EJUD.	01	200	0,00
05	Recarga com manutenção de 3° nível (vistoria) em extintor de pó químico seco (PQS 8kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	20	0,00
06	Recarga com manutenção de 3° nível (vistoria) em extintor de pó químico seco (PQS 20kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	04	0,00
07	Recarga com manutenção de 3° nível (vistoria) em extintor de gás carbônico (CO₂ 4Kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	50	0,00
08	Recarga com manutenção de 3° nível (vistoria) em extintor de gás carbônico (CO₂ 6Kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário. Obs: Acrescido no quantitativo mais 40 (quarenta) recarga, para ser utilizada no curso de briga dista ministrado pela EJUD.	01	150	0,00
09	Serviço de Substituição de manômetros para extintor de incêndio de Água (H ₂ O), com capacidade de 10 litros.	01	100	0,00
10	Serviço de Substituição de válvulas para extintor de incêndio de de Água (H ₂ O), com capacidade de 10 litros.	01	100	0,00
11	Serviço de Teste hidrostático em extintor de Água (H ₂ O) de 10 litros.	01	100	0,00
12	Serviço de Substituição de mangueiras para extintor de incêndio de Pó Químico Seco, (PQS), com capacidades de 04 Kg, 06 Kg e 08.	01	100	0,00
13	Serviço de Substituição de válvulas para extintores de incêndio de Pó Químico Seco, (PQS), com capacidades de 04 Kg, 06 Kg e 08.	01	100	0,00
14	Serviço de (Teste hidrostático em extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), com capacidades de 04 a 08 kg	01	100	0,00

LOTE - II
(Estados de Rondônia e acre)
PLACAS IDENTIFICATÓRIAS EM ALUMÍNIO E PVC

It e m	E S P E C I F I C A Ç Õ E S M Í N I M A S	Quantidade para Registro de Preço		Valor Unitário Mínimo R\$
		Míni ma	Máxima	
01	Placa de identificação de extintores de incêndio, em alumínio, com a inscrição, "EXTINTOR H ₂ O" na parte de cima e em baixo "USAR EM INCÊNDIO DE CLASSE A – madeiras, papéis, etc.", medindo 16x25cm. Fundo vermelho e mensagem fotoluminescente.	01	300	0,00
02	Placa de identificação de extintores de incêndio, em alumínio, com a inscrição, "EXTINTOR CO ₂ " na parte de cima e em baixo "USAR EM INCÊNDIO DE CLASSES B e C – líquidos inflamáveis ou combustíveis, equipamentos energizados, etc.", medindo 16x25cm. Fundo vermelho e mensagem fotoluminescente.	01	300	0,00
03	Placa de identificação de extintores de incêndio, em alumínio, com a inscrição, "EXTINTOR PQS" na parte de cima e em baixo "USAR	01	300	0,00

	EM INCÊNDIO DE CLASSES A, B e C – líquidos inflamáveis ou combustíveis, equipamentos energizados, etc. ”, medindo 16x25cm. Fundo vermelho e mensagem fotoluminescente.			
04	Placa de identificação de incêndio, em alumínio, com a inscrição, “ HIDRANTE ” na cor fotoluminescente e fundo vermelho, medindo 16x25cm.	01	100	0,00
05	Placa de identificação de incêndio, em PVC, com fundo verde e mensagem “ SAÍDA DE EMERGÊNCIA ” na cor fotoluminescente, medindo 18x25cm.	01	100	0,00
06	Placa de identificação de incêndio, em PVC, com fundo verde e pictograma e seta à esquerda, com a inscrição, “ SAÍDA DE EMERGÊNCIA ” na cor fotoluminescente, medindo 18x25cm.	01	100	0,00
07	Placa de identificação de incêndio, em PVC, com fundo verde e pictograma e seta à direita, com a inscrição, “ SAÍDA DE EMERGÊNCIA ” na cor fotoluminescente, medindo 18x25cm.	01	100	0,00
08	Placa de identificação de incêndio, em PVC, com fundo verde e inscrição, “ SAÍDA ” na cor fotoluminescente, medindo 18x25cm.	01	100	0,00
09	Placa de identificação de incêndio, em alumínio, com fundo verde e inscrição, “ EM CASO DE INCÊNDIO NÃO USE ELEVADORES, USE ESCADAS ” na cor fotoluminescente verde, medindo 16x25cm.	01	100	0,00
10	Placa de identificação de Rota de Saída Escada Desce à Direita, em PVC, com fundo verde e pictograma fotoluminescente, medindo 18x25cm.	01	100	0,00
11	Placa de identificação de Rota de Saída Escada Sobe à Direita, em PVC, com fundo verde e pictograma fotoluminescente, medindo 18x25cm.	01	100	0,00
12	Placa, em PVC, de identificação de Rota de Saída, com fundo verde e Pictograma Saída à Esquerda , na cor fotoluminescente, medindo 18x25cm.	01	100	0,00
13	Placa, em PVC, de identificação de Rota de Saída, com fundo verde e Pictograma Saída à Direita na cor fotoluminescente, medindo 18x25cm.	01	100	0,00
OBS.: A sinalização de segurança contra incêndio e pânico devem seguir as especificações estabelecidos pela ABNT NBR 13434-2.				

II - A existência de preços registrados não obriga o TRT da 14ª Região a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (art. 16, do Decreto nº 7.892/13).

III - Os preços registrados poderão ser revistos na forma do art. 17 do Decreto Nº 7.892/13 (redução de preços), sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o contratado, observada as disposições contidas na alínea “d” do Inciso II do **caput** do art. 65 da Lei 8.666/93.

IV - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (Art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/2013).

V - A presente Ata de Registro de Preços não contempla “*carona*” por órgão ou entidade não participante da Intenção de Registro de Preços, conforme previsto no item 12.6 do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Localização dos extintores no Estado de Rondônia (Lote I)										
Capital - Porto Velho										
Unidade	AP10	AP	PQS	PQS	PQS 8	PQS	PQS	Co2	CO2	Sub

	1	75 l	4 Kg	6 Kg	Kg	12Kg	20 Kg	4Kg	6Kg	to- tal
Sede	56	*	22	58	3	*	*	20	39	198
Gráfica	3	*	*	1	*	*	*	*	1	5
Ejud	*	*	*	3	*	*	*	*	*	3
Fórum	10	*	7	6	1	*	*	3	2	29
6 ^a , 7 ^a e 8 ^a VT	*	*	2	6	2	*	*	*	7	17
Depósi- to/Ar- quivo	1	2	*	3	*	*	*	*	2	8
Depósito Judicial	*	*	*	1	*	*	1	*	*	2
DSMP/ADM	*	*	*	1	*	*	1	*	*	2
Total	70	2	31	79	6	*	2	23	51	264

Estado de Ron- dônia	AP10 1	AP 75 l	PQS 4 Kg	PQS 6 Kg	PQS 8 Kg	PQS 12Kg	PQS 20 Kg	Co2 4Kg	CO2 6Kg	To- tal Ge- ral
	95	2	44	112	6	0	2	25	79	364

Localização dos extintores no Estado de Rondônia (Lote I)										
Interior de Rondônia										
Unidade	AP10 1	AP 75 l	PQS 4 Kg	PQS 6 Kg	PQS 8 Kg	PQS 12Kg	PQS 20 Kg	Co2 4Kg	CO2 6Kg	Sub- to- tal
Ariquemes Fórum	2	*	1	2	*	*	*	*	1	6
Ariquemes 1 ^a VT	2	*	*	2	*	*	*	*	1	5
Ariquemes 2 ^a VT	*	*	*	2	*	*	*	*	3	5
Buritis	1	*	1	2	*	*	*	*	2	6
Machadi- nho do Oeste	2	*	*	2	*	*	*	*	1	5
Jarú	2	*	*	3	*	*	*	*	2	7
Ouro Pre- to do Oeste	1	*	*	3	*	*	*	*	2	6
Ji-Paraná Fórum	*	*	2	*	*	*	*	*	*	2
Ji-Paraná 1 ^a VT	1	*	2	2	*	*	*	*	1	6
Ji-Paraná 2 ^a VT	2	*	1	1	*	*	*	*	2	6

Cacoal	2	*	1	4	*	*	*	*	2	10
Rolim de Moura	2	*	*	2	*	*	*	*	2	6
São Miguel Guaporé	2	*	2	1	*	*	*	1	2	8
Pimenta Bueno	1	*	1	2	*	*	*	*	2	6
Vilhena	1	*	*	2	*	*	*	*	2	5
Colorado do Oeste	3	*	*	2	*	*	*	*	2	7
Guajará Mirim	1	*	2	1	*	*	*	1	1	6
Total	25	*	13	31	*	1	*	2	28	100

UNIDADES DO TRT 14ª REGIÃO NO INTERIOR DO ESTADO DE RONDÔNIA QUADRO DE DISTÂNCIA A PARTIR DE PORTO VELHO				
UNIDADE	DISTÂNCIA	VIA	TEMPO DE VIAGEM	ENDEREÇO
Vara Trabalhista Guajará Mirim	333	BR-364/RO-425	4h53min	Av. Novo Sertão, 1333 - Bairro 10 de Abril CEP: 76850-000 Telefone: (069) 3541-3888
Fórum Trabalhista, 1ª e 2ª VT Ariquemes	202	BR-364	2h56min	Av. Juscelino Kubitschek, 2351 Setor Institucional CEP: 76872-853 Telefone: (069) 3536-2834
Vara Trabalhista Buritis	320	BR-364/RO-460	4h51min	Rua Cerejeiras, 1342 - Setor 01 CEP: 76880-000 Telefone: (069) 3238-2339 / 2491
Vara Trabalhista Machadinho do Oeste	325	BR-364/RO-205	4h50min	Rua Tocantins, 3097 Bairro Centro CEP: 76868-000 Telefone: (069) 3581-3028
Vara Trabalhista Jaru	292	BR-364	4h10min	Rua Raimundo Cantanhede, 1133 esq. c/ Rua Rio de Janeiro Bairro: S. Administrativo CEP: 76890-000 Telefone: (069) 3521-2866
Vara Trabalhista Ouro Preto do Oeste	324	BR-364	4h38min	Av. 15 de Novembro, 1009 Bairro da União CEP: 76920-000 Telefone: (069) 3461-2655
Fórum Trabalhista, 1ª e 2ª VT Ji-Paraná	378	BR-364	5h25min	Rua Monte Castelo, 1295 - Jardim dos Migrantes CEP: 76900-735 Telefone: (069) 3411-3515
Vara Trabalhista Cacoal	480	BR-364	6h52min	Rua General Osório, 427 - Bairro Princesa Isabel, esquina com Afonso Pena - CEP: 76964-030 Telefone: (069) 3441-2656

Vara Trabalhista Rolim de Moura	482	BR-364/RO-479	6h52min	Rua Jaguaribe, 4329 - Centro CEP: 76940-000 Telefone: (069) 3442-1261
Vara Trabalhista São Miguel do Guaporé	500	BR-364/RO-473/RO-429	7h12min	Rua 16 de Junho, 1365 Bairro Cristo Rei CEP: 76932-000 Telefone: (069) 3642-2115
Vara Trabalhista Pimenta Bueno	521	BR-364	7h26min	Rua Floriano Peixoto, 411 Centro - CEP: 76970-000 Telefone: (069) 3451-2023
Vara Trabalhista Vilhena	705	BR-364	10h4min	Av. Rony de Castro Pereira, 3945 - Jardim América CEP: 76980-000 Telefone: (069) 3321-2668
Vara Trabalhista Colorado do Oeste	761	BR-364/RO-399	10h47min	Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4061 - Bairro Centro CEP: 76993-000 Telefone: (069) 3341-2582

Localização dos extintores em Rio Branco/AC (Lote I)										
Capital Rio Branco										
Unidade	AP10 1	AP 75 1	PQS 4 Kg	PQS 6 Kg	PQS 8 Kg	PQS 12Kg	PQS 20 Kg	Co2 4Kg	CO2 6Kg	S u b t o t a l
Fórum RB	4	*	2	1	*	*	*	*	*	7
1ª VT RB	2	*	1	*	*	*	*	1	*	4
2ª VT RB	1	*	1	*	*	*	*	1	*	3
3ª VT RB	2	*	1	*	*	*	*	1	*	4
4ª VT RB	2	*	1	*	*	*	*	1	*	4
Total	11	*	6	1	*	*	*	4	*	22

Estado do Acre	AP10 1	AP 75 1	PQS 4 Kg	PQS 6 Kg	PQS 8 Kg	PQS 12Kg	PQS 20 Kg	Co2 4Kg	CO2 6Kg	Total Geral
	18	*	12	4	1	*	*	5	6	46

UNIDADES DO TRT 14ª REGIÃO ESTADO DO ACRE QUADRO DE DISTÂNCIA A PARTIR DE RIO BRANCO - ACRE
Fórum Trabalhista de Rio Branco 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Trabalhistas Rua Benjamin Constant, 1121 - Centro

CEP: 69900-160 Telefone: (68)3211-5605 Rio Branco - Acre				
UNIDADE	DISTÂNCIA	VIA	TEMPO DE VIAGEM	ENDEREÇO
Vara Trabalhista Plácido de Castro - AC	75	BR-364/AC-475	1h9min	Rua Juvenal Antunes, 259 - Centro CEP: 69928-000 Telefone: (068) 3237-1490
Vara Trabalhista Eptaciolândia - AC	208	BR-364/BR-317	3h19min	BR 317, n° 725, Km 01, Bairro Aeroporto CEP 69.934.000 Telefone: (068) 3546-3795
Vara Trabalhista Sena Madureira - AC	144	BR-364	2h12min	Rua: Duque de Caxias, 334, Quadra 74 - Bairro: Bosque CEP: 69.940-000 Telefone (068) 3612-2363
Vara Trabalhista Feijó - AC	363	BR-364	5h15min	Rua Anastácio Barroso, n. 344 - Bairro Centro CEP: 69960-000 Telefone: (068) 3463-2058
Vara Trabalhista Cruzeiro do Sul - AC	636	BR-364	9h2min	Rua Rui Barbosa, 440 - Centro CEP: 69.980-000 Telefone: (068) 3322-3541

I – SERVIÇOS: O prazo máximo para execução dos serviços de recarga (lote I) é de 10 (dez) dias a contar da data da retirada da Unidade administrativa nas Capitais, e de 15 (quinze) dias a contar da data da retirada nas Unidades localizadas no interior de Rondônia e Acre.

II - MATERIAL: Deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da solicitação da Seção gestora do contrato sem avarias, riscos ou quaisquer outros defeitos de fabricação, na localidade indicada, no horário das 07:30 às 14:30hs, em dias úteis, observando que a contratada deverá confirmar antecipadamente a data e o horário da entrega com o fiscal do Contrato, através dos telefones (69) 3218-6483 ou 3218-6463.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

II – A nota fiscal de serviço deverá vir acompanhada do **DAM** (Documento de Arrecadação Municipal), referente ao recolhimento do imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devidamente pagos ou a pagar, com prazo de 10 (dez) dias para efetuar o recolhimento do tributo, e das seguintes certidões:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo a Regularidade das Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) **ou** Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;

- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;
- d) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

III - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

I - O prazo da possibilidade de contratação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja formalização do pacto ocorrerá por meio da emissão de nota de empenho até à quitação do objeto, mantendo-se a garantia da aquisição dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e do Fornecedor Beneficiário.

Porto Velho, ____ de _____ de 2018.

TRT-14ª Região

FORNECEDORA

A N E X O III – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº/.....

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP complemento, em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital de licitação que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO IV – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº .../...

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av....., nº, bairro, cidade, UF, CEP complemento, em conformidade com o disposto no art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93, DECLARA, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO V – DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº/.....

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93

Emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 anos: sim () não ()

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO VI – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N° 07, de 18/10/2005, do CNJ, MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO N° 09/2005, de 06/12/2005 (que alterou o art. 3º da Resolução nº 7) do CNJ

Pregão Eletrônico nº/.....

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº....., com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nos termos da Resolução nº 9, de 06 de dezembro de 2005.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO VII – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 103, DE 25 DE MAIO DE 2012, do CSJT (Aprovou o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus).

Pregão Eletrônico nº

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004 e não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105, nos termos da Resolução nº 103, de 25 de maio de 2012.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

A N E X O VIII – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem como não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO IX - DO EDITAL

Pregão Eletrônico n.º ____/2018

FORMA SUGERIDA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Telefone Fixo: ()

Nome da pessoa responsável pela assinatura Ata:

Dados Bancários da empresa:

Banco:

Agência:

C/C:

OPTANTE DO SIMPLES: () SIM

() NÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – Contratação de pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção de 3º nível em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário e fornecimento de placas de identificação, nos Estados de Rondônia e Acre.

LOTE - I (Estados de Rondônia e acre) RECARGA E MANUTENÇÃO			
Item	E S P E C I F I C A Ç Õ E S M Í N I M A S	Quantidade para Registro de Preço	Valor Unitário Mínimo R\$
		Mínima	
01	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de água pressurizada (AP 10 litros), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário. Obs: Acrescido no quantitativo mais 40 (quarenta) recarga, para ser utilizada no curso de briga dista ministrado pela EJUD.	01	0,00
02	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de água pressurizada (AP 75 litros), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	0,00
03	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de pó químico seco (PQS 4kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	0,00
04	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de pó químico seco (PQS 6kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário. Obs: Acrescido no quantitativo mais 40 (quarenta) recarga, para ser utilizada no curso de briga dista ministrado pela EJUD.	01	0,00
05	Recarga com manutenção de 3º nível (vistoria) em extintor de pó químico seco (PQS 8kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	0,00

06	Recarga com manutenção de 3° nível (vistoria) em extintor de pó químico seco (PQS 20kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	0,00
07	Recarga com manutenção de 3° nível (vistoria) em extintor de gás carbônico (CO₂ 4Kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	01	0,00
08	Recarga com manutenção de 3° nível (vistoria) em extintor de gás carbônico (CO₂ 6Kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria n° 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário. Obs: Acrescido no quantitativo mais 40 (quarenta) recarga, para ser utilizada no curso de briga desta ministrado pela EJUD.	01	0,00
09	Serviço de Substituição de manômetros para extintor de incêndio de Água (H ₂ O), com capacidade de 10 litros.	01	0,00
10	Serviço de Substituição de válvulas para extintor de incêndio de de Água (H ₂ O), com capacidade de 10 litros.	01	0,00
11	Serviço de Teste hidrostático em extintor de Água (H ₂ O) de 10 litros.	01	0,00
12	Serviço de Substituição de mangueiras para extintor de incêndio de Pó Químico Seco, (PQS), com capacidades de 04 Kg, 06 Kg e 08.	01	0,00
13	Serviço de Substituição de válvulas para extintores de incêndio de Pó Químico Seco, (PQS), com capacidades de 04 Kg, 06 Kg e 08.	01	0,00
14	Serviço de (Teste hidrostático em extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), com capacidades de 04 a 08 kg	01	0,00
VALOR UNITÁRIO TOTAL DA PROPOSTA - LOTE 1			0,00

LOTE - II
(Estados de Rondônia e acre)
PLACAS IDENTIFICATÓRIAS EM ALUMÍNIO E PVC

Item	E S P E C I F I C A Ç Õ E S M Í N I M A S	Quantidade para Registro de Preço	Valor Unitário Mínimo R\$
		Mínima	
01	Placa de identificação de extintores de incêndio, em alumínio, com a inscrição, " EXTINTOR H₂O " na parte de cima e em baixo " USAR EM INCÊNDIO DE CLASSE A – madeiras, papéis, etc. ", medindo 16x25cm. Fundo vermelho e mensagem fotoluminescente.	01	0,00
02	Placa de identificação de extintores de incêndio, em alumínio, com a inscrição, " EXTINTOR CO₂ " na parte de cima e em baixo " USAR EM INCÊNDIO DE CLASSES B e C – líquidos inflamáveis ou combustíveis, equipamentos energizados, etc. ", medindo 16x25cm. Fundo vermelho e mensagem fotoluminescente.	01	0,00
03	Placa de identificação de extintores de incêndio, em alumínio, com a inscrição, " EXTINTOR PQS " na parte de cima e em baixo " USAR EM INCÊNDIO DE CLASSES A, B e C – líquidos inflamáveis ou combustíveis, equipamentos energizados, etc. ", medindo 16x25cm. Fundo vermelho e mensagem fotoluminescente.	01	0,00
04	Placa de identificação de incêndio, em alumínio, com a inscrição, " HIDRANTE " na cor fotoluminescente e fundo vermelho, medindo 16x25cm.	01	0,00
05	Placa de identificação de incêndio, em PVC, com fundo verde e mensagem " SAÍDA DE EMERGÊNCIA " na cor fotoluminescente, medindo 18x25cm.	01	0,00
06	Placa de identificação de incêndio, em PVC, com fundo verde e pictograma e seta <u>à esquerda</u> , com a inscrição, " SAÍDA DE EMERGÊNCIA " na cor fotoluminescente, medindo 18x25cm.	01	0,00
07	Placa de identificação de incêndio, em PVC, com fundo verde e pictograma e seta <u>à direita</u> , com a inscrição, " SAÍDA DE EMERGÊNCIA " na cor fotoluminescente, medindo 18x25cm.	01	0,00
08	Placa de identificação de incêndio, em PVC, com fundo verde e inscrição, " SAÍDA " na cor fotoluminescente, medindo 18x25cm.	01	0,00
09	Placa de identificação de incêndio, em alumínio, com fundo verde e inscrição, " EM CASO DE INCÊNDIO NÃO USE ELEVADORES,	01	0,00

	USE ESCADAS ” na cor fotoluminescente verde, medindo 16x25cm.		
10	Placa de identificação de Rota de Saída Escada Desce à Direita, em PVC, com fundo verde e pictograma fotoluminescente, medindo 18x25cm.	01	0,00
11	Placa de identificação de Rota de Saída Escada Sobe à Direita, em PVC, com fundo verde e pictograma fotoluminescente, medindo 18x25cm.	01	0,00
12	Placa, em PVC, de identificação de Rota de Saída, com fundo verde e Pictograma Saída à Esquerda , na cor fotoluminescente, medindo 18x25cm.	01	0,00
13	Placa, em PVC, de identificação de Rota de Saída, com fundo verde e Pictograma Saída à Direita na cor fotoluminescente, medindo 18x25cm.	01	0,00
VALOR UNITÁRIO TOTAL DA PROPOSTA - LOTE 2			
OBS.: A sinalização de segurança contra incêndio e pânico devem seguir as especificações estabelecidos pela ABNT NBR 13434-2.			

1. Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos do Edital.

2. A DISPUTA DO CERTAME SERÁ PELO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO, COM SOMATÓRIO TOTAL DOS ITENS, CONFORME MODELO DE PROPOSTA SUPRA.

3. Dados do Representante Legal da Empresa responsável pela assinatura da Ata:

Nome completo: _____ CPF: _____

Identidade: _____ UF: _____ Cargo/função: _____

e-mail: _____

Telefone: () _____

Porto Velho, ____ de _____ de 2018.

(Representante Legal da Empresa)